

A INSUFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA NO NORTE CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ

THE INSUFFICIENCY OF PUBLIC SAFETY SERVICES IN
THE CENTRAL NORTH OF THE STATE OF PARANÁ

LA INSUFICIENCIA DE LOS SERVICIOS PÚBLICOS DE
SEGURIDAD EN EL NORTE CENTRAL DEL ESTADO DE
PARANÁ

DOI 10.33360/RGN.2318-2695.2020.i2.p.133-152

Pedro Henrique Carnevalli Fernandes

Docente da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)
Coordenação do Grupo de Estudos sobre Pequenas Cidades (GEPEq)
E-mail: profpedrofernandes@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7542-7912>

Angela Maria Endlich

Docente do Departamento de Geografia e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da
Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Coordenação do Grupo de Estudos Urbanos (GEUR)
E-mail: amendlich@hotmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5203-5828>

RESUMO

No Brasil, os holofotes sobre as políticas públicas de segurança nunca estiveram tão intensos. Igualmente, está a desconfiança da população quanto à presença do Estado, sobretudo pela difusão dos casos de corrupção, pela negligência da vida pública e do espaço público e pelo aumento dos casos de homicídios. Por isso, o objetivo principal deste artigo é refletir acerca dos serviços públicos de segurança nos municípios do Norte Central do Estado do Paraná, particularmente nos municípios polarizados por pequenas cidades. Com esse objetivo central, este artigo pretende cooperar com o debate das políticas de segurança pública, demonstrando que as pequenas cidades aparecem, cada vez mais, distantes das ações do Estado, ao mesmo tempo em que vivenciam o aumento da violência e da insegurança. O estudo foi realizado por meio de levantamento bibliográfico e de dados secundários dos municípios da região, como as taxas de homicídios; por levantamento dos serviços públicos existentes na região; pela produção de material cartográfico; e pela realização da redação final do artigo. Os resultados mostram que a insuficiência dos serviços públicos de segurança atinge com maior intensidade as pequenas cidades, mas, como tendência geral, é um problema grave em toda a região, que tem enfrentado um aumento significativo de homicídios.

Palavras chaves: Estado. Homicídios. Pequenas Cidades

ABSTRACT

In Brazil, the spotlight on public policy in the security has never been so intense. Likewise, there is the distrust of the population regarding the presence of the State, especially through the diffusion of cases of corruption, the neglect of public life and public space and the increase of murder cases. Therefore, the main objective of this paper is to reflect on the public security services in the counties of the North Central of the State of Paraná, particularly in the counties polarized by towns. With that central objective, this paper aims to cooperate with the debate on public security policies, demonstrating that towns are increasingly distant from State actions, while experiencing the increase of violence and insecurity. The study took place by means of a bibliographical survey and secondary data of the counties of the region, such as murder rates; by survey of existing public services in the region; by the production of cartographic material; and by the completion of the final essay of the paper. The results show that the inadequacy of public security services reaches smaller cities more intensely but, as a general trend, is a serious problem throughout the region, which has faced a significant increase in homicides.

Keywords: State. Murder. Towns. North of Paraná



RESUMEN

En Brasil, los focos sobre las políticas públicas de seguridad nunca estuvieron tan intensos. Igualmente, está la desconfianza de la población en cuanto a la presencia del Estado, sobre todo por la difusión de los casos de corrupción, por el descuido de la vida pública y del espacio público y por el aumento de los casos de homicidios. Por eso, el objetivo principal de este artículo es reflexionar acerca de los servicios públicos de seguridad en los municipios del Norte Central del Estado de Paraná, particularmente en los municipios polarizados por pequeñas ciudades. Con este objetivo central, este artículo pretende cooperar con el debate de las políticas de seguridad pública, demostrando que las pequeñas ciudades aparecen, cada vez más, distantes de las acciones del Estado, al tiempo que experimentan el aumento de la violencia y la inseguridad. El estudio fue realizado por medio de levantamiento bibliográfico y de datos secundarios de los municipios de la región, como las tasas de homicidios; por el levantamiento de los servicios públicos existentes en la región; por la producción de material cartográfico; y por la realización de la redacción final del artículo. Los resultados muestran que la insuficiencia de los servicios públicos de seguridad alcanza con mayor intensidad a las pequeñas ciudades, pero, como tendencia general, es un problema grave en toda la región, que ha enfrentado un aumento significativo de homicidios.

Palabras claves: Estado. Homicidios. Pequeñas Ciudades.

1. INTRODUÇÃO

A segurança pública se converteu em um dos principais temas do Brasil contemporâneo. Normalmente, as políticas públicas de segurança ocorrem em interface com as políticas urbanas. No entanto, inseridas nos projetos governamentais relacionados à segurança, ocorrem quase sempre por meio de ações militares e distantes de uma verdadeira proposta de inclusão da sociedade. Por isso, quase sempre fracassam.

Uma considerável parcela dos políticos brasileiros não concebe seus papéis quanto às políticas públicas de segurança e, pior, tornam o tema da violência, associado ao medo e à insegurança, como uma “propaganda de campanha política”, reflexo do conservadorismo presente na sociedade e na política brasileira. Assim, acabam debatendo e aprovando inúmeros projetos de interesses pessoais e dos grupos que os financiam, como ocorre com a “bancada da bala” – termo usado aos parlamentares financiados por indústrias de armas e de munições. Isso caminha no sentido oposto ao engajamento político voltado à coletividade e à comunidade, como defendido por Bauman (2007) e pelos ideais deste artigo.

No contexto brasileiro, a Constituição Federal de 1988, no Título V (Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas), Capítulo III, trata exclusivamente da Segurança Pública: de acordo com o Art. 144, a “segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (BRASIL, 1998, p. 79). Logo, segurança pública corresponde à segurança do público, da coletividade, dos cidadãos e dos espaços.

A partir da insuficiência da segurança pública por parte do Estado, há um aumento da violência e da insegurança. Contextualizadas em uma visão mais geral, elas têm encontrado terra



fértil para se disseminar na sociedade brasileira. As cidades, nessa lógica de produção, dependem das “relações diretas entre as pessoas e os grupos que compõem a sociedade” (LEFEBVRE, 2001, p. 52), seja quanto às relações entre indivíduos e grupos, seja quanto às relações regidas por instituições.

O objetivo principal deste artigo é refletir acerca dos serviços públicos de segurança nos municípios do Norte Central do Estado do Paraná, sobretudo nos municípios polarizados por pequenas cidades. Essa perspectiva de análise transita pelos serviços de Polícia Militar e Bombeiro Militar, Polícia Civil e Polícia Rodoviária (Federal e Estadual). Com isso, este artigo pretende cooperar com o debate da segurança pública, demonstrar que as pequenas cidades aparecem, cada vez mais, negligenciadas pelas ações do Estado, que deveriam garantir segurança pública aos moradores, e vivenciando o aumento da violência e da insegurança, tornando as características de “espaços tranquilos e seguros” uma utopia e um imaginário que já não mais existente.

Os procedimentos metodológicos utilizados para a construção deste artigo foram: levantamento bibliográfico de assuntos pertinentes ao tema; levantamento de dados secundários dos municípios que compõem o Norte Central do Estado do Paraná: população total, população rural e taxas de homicídios; levantamento dos serviços públicos de segurança nos municípios que compõem o Norte Central do Estado do Paraná: polícia militar, polícia civil, bombeiro militar e polícia rodoviária; produção de material cartográfico, como tabelas, gráficos e mapas; e, finalmente, realização da redação final.

Este artigo ancora-se, teoricamente, em Bauman (2003; 2007), Benevides (1983), Lefebvre (2001), Neme (2005), Silva (2004) e Souza (2008). Já acerca da análise dos dados, o artigo contempla uma perspectiva quanti-qualitativa, apresentando dados quantitativos que articulados e analisados à luz da base teórica demonstram cenário qualitativos sobre a realidade da segurança pública no recorte estudado. A região Norte Central Paranaense (Figura 1) é composta por 79 municípios e corresponde a 12% do território do Estado do Paraná e 19% da população estadual (IBGE, 2010). A abordagem regional atende à preocupação deste artigo em não tratar localidades isoladas com fatos e ocorrências políticas exclusivas.

O Norte do Estado do Paraná é uma região marcada por densa rede urbana, especialmente com pequenas cidades. Segundo Fernandes (2017, p. 141), a “maioria delas apresenta problemas relacionados a serviços de saúde, educação, infraestrutura, geração de emprego e renda, segurança, entre outros serviços importantes para o bem-estar coletivo”.



Figura 1: Mesorregião Norte Central Paranaense. Municípios e sedes



Fonte: Adaptado de Fernandes (2012).

Efetivamente, existem várias contribuições sobre o conceito de pequenas cidades, ainda que incompletas ou discutíveis (FERNANDES, 2017). A partir de duas possibilidades metodológicas, o viés quantitativo, associado ao patamar demográfico/populacional, e o qualitativo, ancorado em análises de rede urbana, de papéis desempenhados e de áreas de influência e centralidades, Fernandes (2017) sinaliza para a compreensão do conceito de pequenas cidades no Estado do Paraná um patamar máximo de cinquenta mil habitantes associado à área de influência na municipalidade ou em poucos municípios vizinhos.

2. SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 regulamentou os órgãos responsáveis pela segurança pública: i) polícia federal; ii) polícia rodoviária federal; iii) polícia ferroviária federal; iv) polícias civis; e, v) polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 1998). Certamente, as polícias civil e militar são as mais próximas da sociedade. As polícias civis, dirigida por delegados de polícia, são responsáveis, ressalvada a competência da União, pelas funções de polícia



judiciária e pela apuração de infrações penais, exceto militares. Já às polícias militares cabem as ações de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública e aos bombeiros militares, a execução de atividades de defesa civil. Ambas, subordinam-se aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal. Nos municípios, podem existir as guardas municipais, destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações (BRASIL, 1998).

No Brasil, revela-se um quadro em que tanto o Estado social como o Estado legal são fracos, pois incapazes de universalizar, de fato, os direitos sociais e os direitos civis. A garantia desses direitos permanece restrita a uma minoria, de modo que a amplas parcelas da população resta um Estado precário e repressor (NEME, 2005, p. 134). [Grifo do autor].

O Estado social, grifado na citação anterior, tem transformado as suas características de tratamento à sociedade, principalmente aos excluídos e marginalizados, ou seja, ele passou de um Estado que pensa nas questões sociais para um “Estado excludente, da justiça criminal, penal ou do controle do crime” (BAUMAN, 2007, p. 55). Para piorar, a polícia tem dificuldade para encontrar os suspeitos, “enquanto não descobre, a polícia fabrica suspeitos; impunemente fornece aos jornais os nomes de acusados: porteiros de prédios, bombeiros hidráulicos, pedreiros, empregadas domésticas” (BENEVIDES, 1983, p. 51).

Para Souza (2008, p. 150), “idealmente, a segurança pública é um conjunto de ações, medidas e intervenções, em diferentes domínios (...) que deve ir construindo as condições para uma segurança maior e para a redução dos riscos”. Assim, ela se torna um “paradigma do governo”, por meio do qual se criminalizam determinados grupos da sociedade e o medo do crime e da desordem é utilizado como pretexto para o controle social, além de fomentar a “indústria da segurança” (SOUZA, 2008).

Então, o Estado, ao mesmo tempo, não protege a sociedade e prejudica a liberdade. A liberdade “conquistada” é aqui entendida como a capacidade de fazer as coisas da maneira que se quer, sem que ninguém interfira ou obrigue a fazer (BAUMAN, 2003, p.10). Nesse sentido, ambos são “valores igualmente preciosos e desejados que podem fazer bem ou mal equilibrados, mas nunca inteiramente ajustados e sem atrito”. O ajuste é justamente o objetivo das políticas de segurança pública.

O sistema judicial brasileiro é composto, além das polícias, pelo Ministério Público (MP), pela Defensoria Pública e pelo Judiciário. O MP, uma organização de níveis estadual e federal vinculado institucionalmente ao Executivo (mas, não faz parte dele, pois tem autonomia financeira e administrativa), tem como missão representar o Estado nas ações penais (SAPORI, 2007). A Defensoria Pública tem como objetivo representar os interesses do acusado que não tem condição econômica de adquirir uma defesa particular (SAPORI, 2007). Por fim, o Judiciário, representado



pelos juízes e desembargadores, zela pelo cumprimento dos rituais legais do processo criminal (SAPORI, 2007).

No Brasil, a segurança pública sempre se deparou com um “peso histórico autoritário sobre as instituições estatais encarregadas de realizar o controle social” (NEME, 2005, p. 129), logo, as questões relativas ao controle social não foram abordadas e realizadas democraticamente. A relativa demora em se pensar a segurança pública brasileira reflete na situação das políticas atuais. Até a última década do século XX, elas eram incipientes, sendo que apenas no final daquela década surgiram as primeiras iniciativas mais amplas.

Essas políticas significaram uma nova abordagem da questão da segurança, uma vez que pela primeira vez o governo federal assumiu a elaboração de um plano nacional de segurança pública, tentando articular estados e municípios com objetivo de tratar com seriedade dos problemas de insegurança (NEME, 2005, p. 130).

Essas iniciativas, ainda que possam ter avançado, foram pequenas, principalmente por não abordarem as diversidades brasileiras e as questões regionais e culturais. Assim, as políticas de segurança, praticamente, têm se limitado ao intervencionismo governamental voltado apenas à solução paliativa que visa resposta à imprensa e à opinião pública, sendo soluções esporádicas, espaçadas, desconectadas do contexto real e sem efeitos satisfatórios. Além disso, existe uma defasagem na estrutura física, como ausência de veículos e de equipamentos, e na estrutura imaterial, com profissionais não capacitados – inclusive emocionalmente – para atender as necessidades da população e salários baixos. Portanto, além de melhorar a estrutura física, as políticas de segurança devem direcionar-se à associação eficiente entre policial e direitos humanos e não às ações com brutalidade, tratamento diferenciado e coerção/repressão.

No Brasil, a segurança pública passa pela classe dominante e pelos detentores do poder político. Essas classes quase sempre exigem e aprovam leis mais duras e com maior repressão contra os “bandidos”, além de criarem estereótipos dos criminosos e considerá-los irrecuperáveis para o convívio social. Nesse sentido, dois aspectos são salientados por Benevides (1983, p. 51): “a morte como exemplo e a morte como solução mais eficiente”. Em ambos os casos, está presente a concepção de limpeza na relação da polícia com o bandido (BENEVIDES, 1983).

O combate à violência não pode ser por mais violência. A busca pela ordem não pode ser justificada a qualquer custo, muito menos nas dicotomias abordadas por Benevides (1983, p. 83): “culpado/inocente, irrecuperável/recuperável, perverso/’boa gente’”. Igualmente, não se pode distorcer a noção de “justiça”, como tortura e maus-tratos, “pagar pelo que fez” e “aprender o que é bom”, transformando policiais em justiceiros (BENEVIDES, 1983).



Nesse sentido, outro fenômeno que parecer se ampliar e a “negação da violência”. Essa negação, segundo Gaviria (2008, p. 78), é a “forma de manifestar uma relação de alteridade com o fenômeno”. Em certas localidades, as pessoas agem como se nada estivesse acontecendo, negando, efetivamente, que o espaço é violento e/ou inseguro. Assim, predomina a “lei do silêncio”, que é produzida pelo medo e pela insegurança.

Isso gera uma situação ainda mais profunda e preocupante: a incomunicabilidade entre pessoas, inclusive da própria esfera de convivência. Logo, passam a viver suas vidas impedidas de se apropriarem do espaço público e da vida pública (SILVA, 2004). Em muitos casos, apesar de sofrer algum ato violento ou ameaça, a pessoa acaba se curvando ao medo e passa a conviver com aquilo sem qualquer denúncia ou atitude de resistência e o Estado tem parcela de culpabilidade nesse comportamento e na mudança da sociabilidade.

3. A INSUFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SEGURANÇA NO NORTE CENTRAL PARANAENSE

A ausência do Estado é, sem dúvida, um grande impulsor do aumento da violência e da insegurança (FERNANDES, 2017). Assim, com a ruptura sugerida por Bauman (2007), entre o poder e as políticas, os órgãos do Estado abandonaram ou transferiram para a iniciativa privada um volume crescente de funções antes desempenhadas por ele.

Por isso, é necessário abordar a urbanidade, ainda que em essência. Para Ribeiro (1996, p. 80-81), ela é entendida como “o amadurecimento das relações políticas e sócio-culturais no urbano”, gerando a qualidade de vida, tanto em condições materiais, como nas sociais. Assim, apesar de se viver em um país “urbano”, há uma carência de urbanidade. Uma contradição do capitalismo. A ausência da urbanidade influencia diretamente no modo de vida e nas relações sociais no espaço urbano, independentemente do tamanho populacional.

Neste quadro, e tendo em vista o déficit de urbanidade que marca as relações sociais na cena urbana do país, necessitariam ser criteriosamente reconhecidos e estimulados aqueles processos de organização coletiva que contribuam para a concepção de um novo ideário para a vida coletiva e para o compartilhamento da materialidade historicamente construída (RIBEIRO, 1996, p. 86).

Para resolver ou atenuar os problemas urbanos é preciso que as ações da esfera pública contenham diversos segmentos da sociedade. A lógica disso está na revalorização do poder público e na contenção da deterioração das relações sociais (RIBEIRO, 1996). Além disso, a questão da segurança pública (e, também, da violência) deve ser tratada com base no planejamento, nas



políticas públicas e na redução da desigualdade socioeconômica a partir de um projeto de desenvolvimento urbano e regional que contemple a educação, a saúde, a habitação, a geração de empregos, a distribuição de renda, entre outros. No caso específico das pequenas cidades, com a ausência da urbanidade, aqueles que possuem poder aquisitivo passam a procurar os serviços nas cidades polarizadoras da região enquanto os moradores com baixo poder aquisitivo ficam à mercê das condições de urbanidade da localidade.

A ausência do Estado em políticas públicas – e não em repressão – gera um sentimento de impunidade e, por conseguinte, influencia na violência e, principalmente, na insegurança. Assim, diminuir a violência envolve “reorganização das agências de ordem estatal, suas relações com a sociedade civil e a formulação de políticas democráticas de segurança pública” (SILVA, 2004, p. 65).

Os equipamentos urbanos existentes não são suficientes para o contingente populacional e para as demandas de segurança pública. É preciso considerar também a desmoralização de setores da segurança perante a sociedade, afetando, por conseguinte, um conjunto de relações entre o Estado e a Sociedade e entre a Sociedade e a própria Sociedade. Portanto, tem-se:

De um lado, como variável independente, uma profunda crise de autoridade que gera impunidade e corrupção e torna ineficaz o funcionamento das agências estatais, inclusive e especialmente as relacionadas ao controle social e à administração da justiça; de outro, a variável dependente a ser explicada: o crescimento do crime violento organizado nos espaços em que a atividade regulatória e as políticas substantivas do Estado não conseguem preencher (SILVA, 2004, p. 70-71).

Para Gaviria (2008, p. 99), “a polícia tem sua imagem corroída. A desmoralização da instituição e a descrença nos profissionais são amplamente destacados socialmente”, sobretudo pelo que a autora chama de desvio da norma de conduta: ações de violência, corrupção, extorsão para proteção, tortura, grupos de extermínios ou agir pela raça ou condição social da pessoa.

O problema é que a polícia nunca esteve presente no cotidiano desses bairros, de modo a integrar-se no espaço social e ganhar autoridade junto a seus habitantes; ao contrário, a presença reduzida a intervenções pontuais torna a polícia um corpo estranho à comunidade, o que por sua vez, dificulta o trabalho policial, desmotiva os profissionais e favorece antagonismos (NEME, 2005, p. 128).

A reflexão de Neme (2005) se aplica analogicamente às pequenas cidades, onde a ausência do policial no cotidiano da população local faz com que a cidade fique à mercê da violência e da insegurança. Deve-se considerar que os policiais, por sua vez, “sentem-se vítimas em um contexto de mudança no papel da polícia face à dificuldade de enfrentar as violências cotidianas, de maior



controle externo de sua atividade e de deterioração de suas condições de vida e de trabalho” (NEME, 2005, p. 128).

Assim, suas atuações são marcadas, segundo Neme (2005), por problemas materiais e de gestão organizacional, tais como: i) insuficiência de recursos humanos e materiais e/ou má-distribuição deles; ii) falta de comunicação entre as polícias e entre eles e os planejadores; e, iii) alta rotatividade do efetivo e disparidade salarial entre a base e a alta hierarquia, gerando uma desvalorização profissional. Nessa perspectiva, chega-se à ausência de equipamentos ou à ineficiência deles nos municípios do Norte Central Paranaense, especialmente em cidades pequenas.

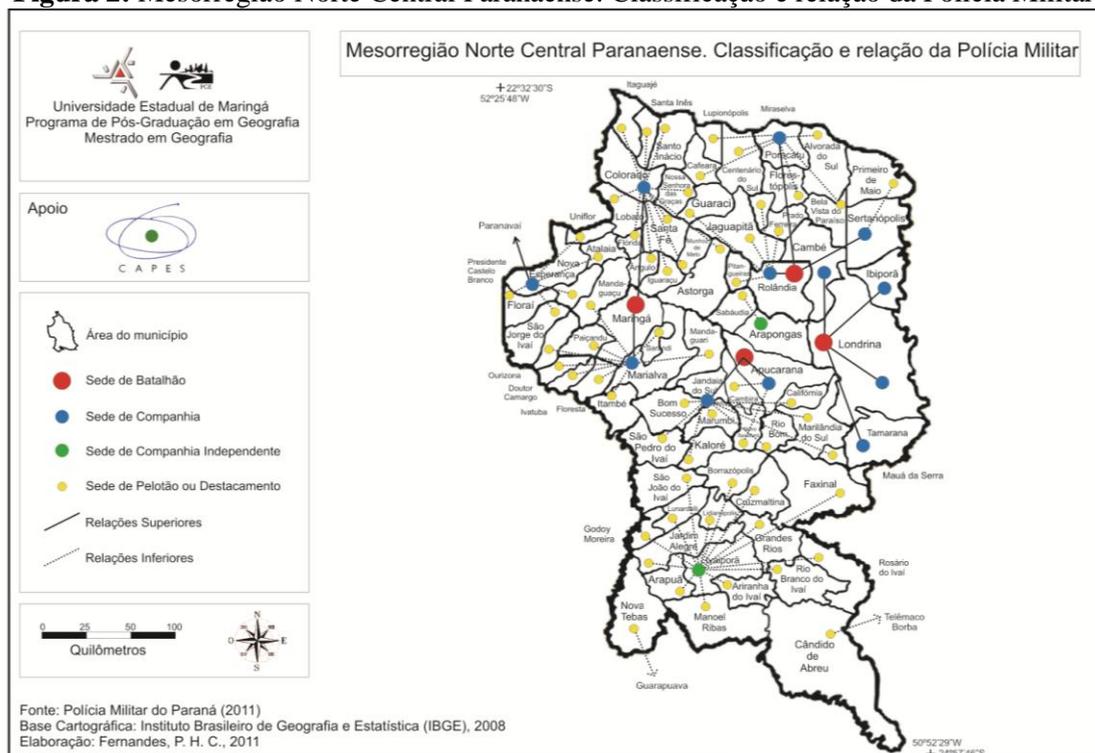
A Polícia Militar no Paraná (PMPR) foi fundada em 1854 como uma unidade de caçadores, denominada Companhia de Força Policial (PMPR, 2011). Em 1917, passou a ser a Força Militar do Estado do Paraná e, após alguns ajustes de nomenclatura, em 1946, chegou à denominação atual (PMPR, 2011). Na organização, o Comando Regional de Polícia Militar (CRPM) – seis unidades – é responsável por gerenciar o Batalhão de Polícia Militar (BPM) – 21 unidades – e a Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM) – oito unidades.

O Paraná tem um dos piores efetivos de Polícia Militar do Brasil, segundo a Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC), divulgada pelo IBGE (2015). De acordo com o levantamento, o efetivo era de 17.465 policiais militares, o que representa um PM para cada 630 habitantes, a segunda pior proporção no País, à frente do Maranhão. Além disso, é uma corporação com grande desigualdade de gênero, já que é composta 90% de policiais declarantes do gênero masculinos (IBGE, 2015). A figura 2 apresenta as unidades de polícia militar e as relações entre elas no Norte Central do Estado do Paraná.

As unidades são divididas em sede de Batalhão, de Companhia e de Pelotão ou Destacamento. As relações superiores ocorrem entre as sedes de batalhões e de companhias e as relações inferiores entre as sedes de companhia e os pelotões ou destacamentos. Na maioria das pequenas cidades existe apenas o Destacamento de Polícia. O 4º Batalhão de Polícia Militar de Maringá é responsável por 23 municípios, existindo duas inconsistências: (i) o município de Astorga está mais próximo à Marialva, mesmo assim depende de regulamentações de Colorado; (ii) apesar da fragmentação e da proximidade com a companhia de Colorado, a distância entre Itaguajé, Santa Inês e Santo Inácio de Maringá, sede do Batalhão, é de mais de 130 quilômetros.



Figura 2: Mesorregião Norte Central Paranaense. Classificação e relação da Polícia Militar



Fonte: Adaptado de PMPR (2011).

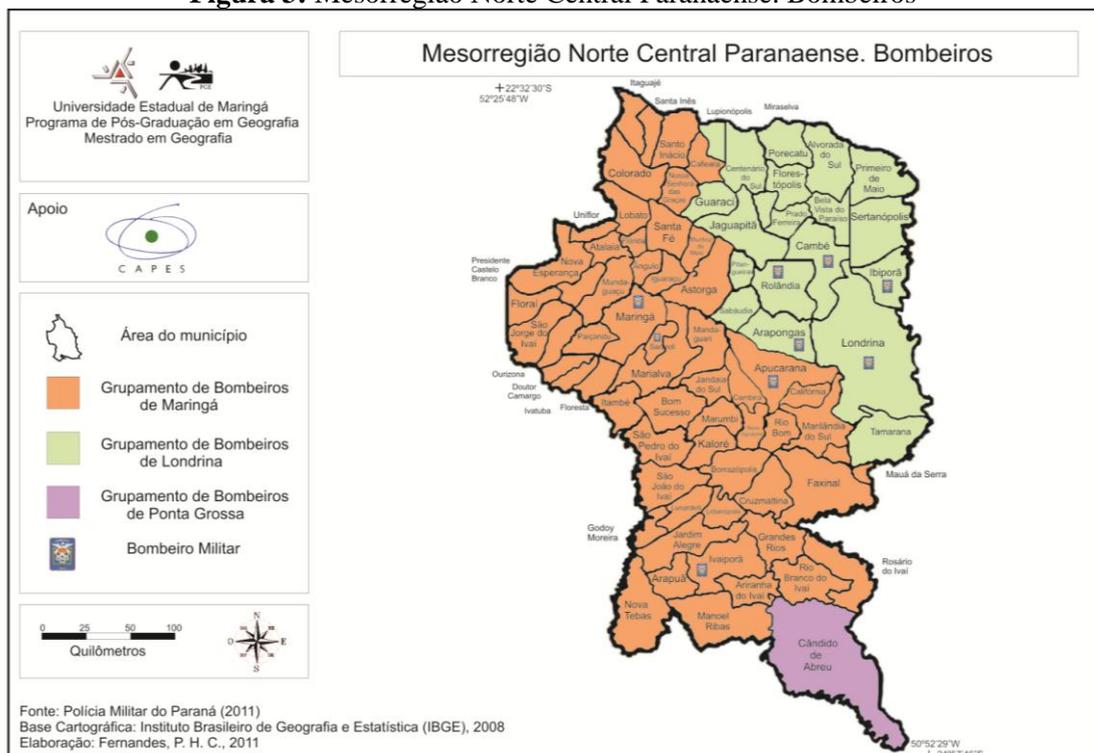
O 15º Batalhão de Polícia Militar de Rolândia é responsável por uma grande área no Norte da mesorregião. Mais uma vez, algumas divisões são incompreensíveis, como Bela Vista do Paraíso, próxima de Sertãoópolis, mas faz parte da companhia de Porecatu, e Guaraci, cerca de quarenta quilômetros de Colorado, depender de reforço de Rolândia, a 55 quilômetros de distância. A mesma situação confusa ocorre no 10º Batalhão de Polícia Militar de Apucarana: os municípios de Mauá da Serra, Califórnia, Marilândia do Sul e Rio Bom devem recorrer a 2ª Companhia de Jandaia do Sul ao invés da 1ª Companhia de Apucarana, mais próxima e mais bem estruturada. Na 6ª Companhia Independente de Ivaiporã, responsável por 15 municípios, Nova Tebas depende do 16º Batalhão de Polícia Militar de Guarapuava, 130 quilômetros de distância e Cândido de Abreu se vincula à 3ª Companhia Independente de Telêmaco Borba, a 135 quilômetros de distância.

O Corpo de Bombeiros no Paraná surgiu como Sociedade Teuto-brasileira de Bombeiros Voluntários, em 1882, e visava satisfazer a necessidade de contemplar a comunidade com um serviço contra incêndios (CBPR, 2011). Em 1938, passou à administração do Estado e foi reincorporado à Polícia Militar com a denominação de Companhia de Bombeiros (CBPR, 2011). Por fim, em 1953, chegou à denominação de Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná. Em 2011, o efetivo era de cerca de três mil bombeiros, com aproximadamente 800 viaturas (CBPR, 2011).



A figura 3 destaca a área de atuação dos Grupamentos de Bombeiros pertencentes ao Norte Central Paranaense. As áreas de abrangência das regionais de bombeiro são maiores uma vez que o efetivo é menor e existem poucos quartéis de bombeiro. Em 2010, nove municípios possuíam sede de bombeiro militar e outros 73 tinham bombeiro comunitário. O 5º Grupamento de Bombeiros (GB) de Maringá é responsável por uma área com 144 municípios e uma população de mais de dois milhões de pessoas. Esse grupo tem um efetivo de 431 bombeiros, ou seja, 4.556 habitantes para cada bombeiro. O quartel de bombeiros de Maringá atende 23 municípios com 213 profissionais (49% do efetivo do grupamento) enquanto os demais 218 bombeiros são divididos entre outros sete quartéis e 121 municípios – as piores situações: quartel de Campo Mourão (31 bombeiros para 22 municípios, um para 10.045 habitantes), quartel de Paranavaí (39 bombeiros para 32 municípios, um para cada 7.450 habitantes); e quartel de Ivaiporã (19 bombeiros para 14 municípios, um para cada 7.366 habitantes).

Figura 3: Mesorregião Norte Central Paranaense. Bombeiros



Fonte: Adaptado de CBPR (2011).

Segundo Melo (2008, p. 4), “bombeiros [GB Maringá] não chegariam a tempo em 19 cidades da região”, ou seja, em mais de 70% dos municípios. O tempo de resposta corresponde à duração entre a chamada ao serviço e o atendimento no local, sendo que o valor recomendado internacionalmente é de oito minutos. Assim, “somente Maringá, Sarandi e outros seis municípios da região metropolitana que contam com brigadas de bombeiros comunitários estariam, a princípio,



cobertos” (MELO, 2008, p. 4). Uma solução seria a brigada comunitária. Entretanto, sua implantação esbarra na questão demográfica, uma vez que são necessários 15 mil moradores para a instalação (MELO, 2008). Existe a possibilidade de municípios vizinhos estabelecerem consórcios e apresentarem um projeto para a Defesa Civil.

A Polícia Civil, sinteticamente, é responsável pela investigação das ocorrências. Em 1760, o rei de Portugal criou o cargo de “Intendente Geral de Polícia da Corte e do Reino, com amplos poderes e ilimitada jurisdição, estendendo-se, portanto, ao Brasil, com o objetivo de garantir a ordem, a segurança e a paz públicas” (PCPR, 2011). No Paraná, a Polícia Civil é regionalizada em Divisão Policial da Capital (exclusivamente para Curitiba), Divisão Metropolitana (exclusivamente para a Região Metropolitana de Curitiba) e 20 Subdivisões Policiais (SDP), com sede nas maiores cidades do interior. A divisão proposta pela Polícia Civil é semelhante à utilizada pela Polícia Militar.

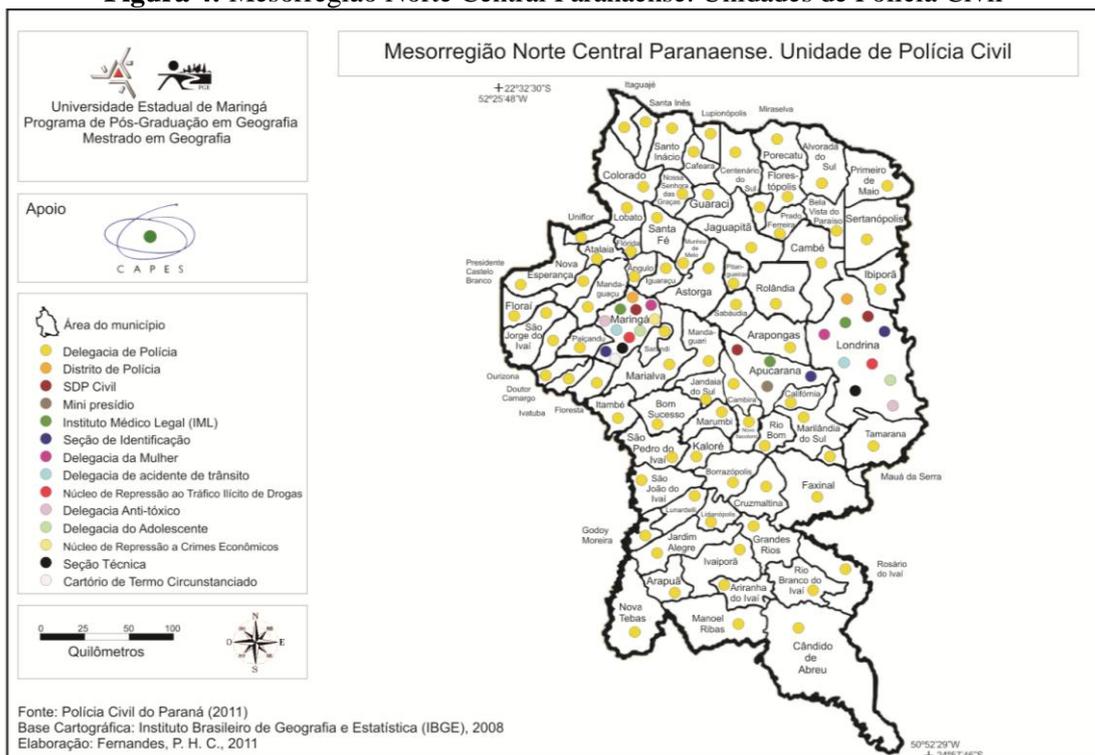
O Departamento de Polícia Civil apresenta diversos tipos de “unidades”, por isso, a figura 4 apresenta a espacialização das principais unidades nos municípios do Norte Central Paranaense. A realidade das pequenas cidades da região é assustadora no que diz respeito aos serviços da polícia civil: entre os 79 municípios da região, 76 (96,2%) possuem apenas uma “Delegacia de Polícia”. Logo, os principais serviços que poderiam garantir a segurança das pessoas são restritos a um selecionado contingente populacional.

No caso de ocorrências relacionadas à violência contra as mulheres, somente Londrina e Maringá têm o serviço. Isso revela a dificuldade da maioria das mulheres da região em buscar esse atendimento especializado. Um exemplo concreto de uma pequena cidade: uma mulher agredida em Grandes Rios tem que se locomover 125 quilômetros até Londrina ou Maringá para acessar esse serviço especializado de segurança. O Instituto Médico Legal (IML) está presente apenas em Maringá, Londrina e Apucarana. Os núcleos de repressão aos crimes econômicos e ao tráfico de drogas deveriam existir em todos os municípios.

Então, volta-se a atenção para as setenta cidades que possuem apenas a delegacia de polícia. O que existe na maioria dos casos não é a presença da polícia civil no município, mas apenas a estrutura física da delegacia. De acordo com o Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Estado do Paraná (SINCLAPOL, 2011), “270 municípios paranaenses não têm um delegado de polícia”. Considerando o universo de 399 municípios, tem-se um coeficiente de 68% de municípios sem delegado. Esse dado alarmante é potencializado ao comparar a realidade do Estado com outras Unidades da Federação. Em 2010, eram 361 profissionais, o que gerava uma média de 0,9 delegado por município. Assim, o Paraná tinha a quinta pior relação de “delegados/município” do Brasil, à frente apenas do Rio Grande do Sul, Goiás, Piauí e Rio Grande do Norte (SINCLAPOL, 2011).



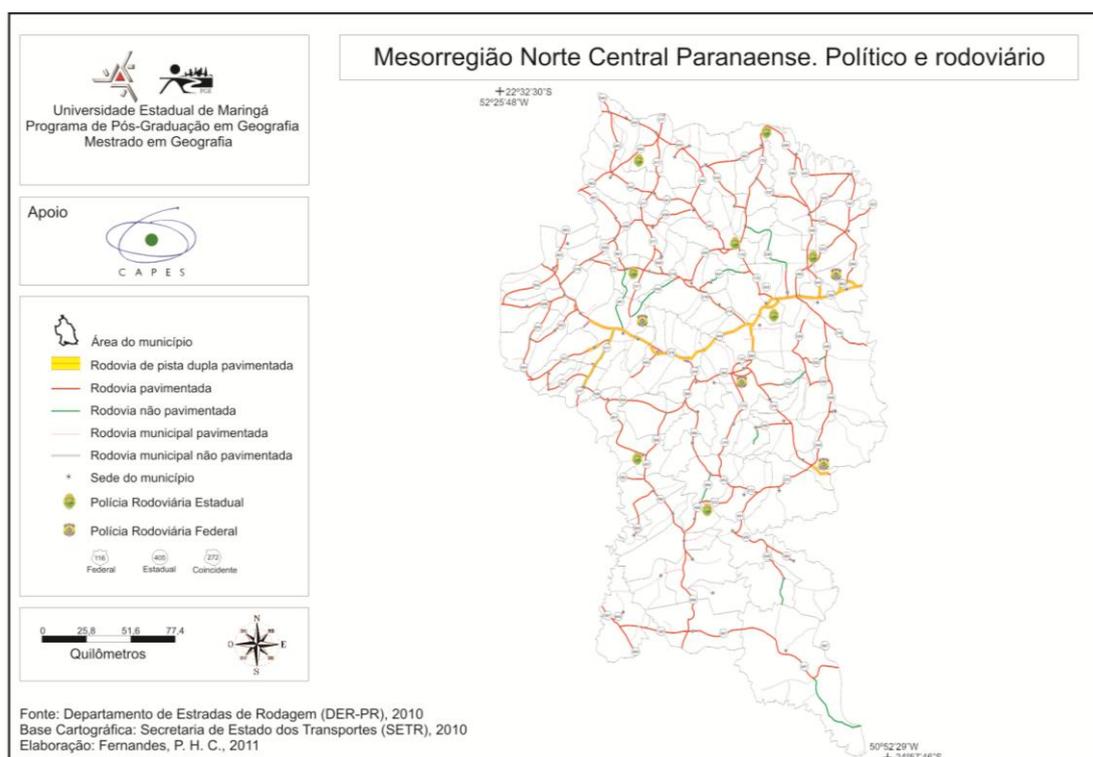
Figura 4: Mesorregião Norte Central Paranaense. Unidades de Polícia Civil



Fonte: Adaptado de PCPR (2011)

Diante da insuficiência dos serviços apresentados, é fundamental destacar a rede rodoviária do Estado. Ora, as pequenas cidades que não possuem assistência pública eficiente de segurança ficam à mercê da “espera por socorro”. Isso ocorre por meio das rodovias, que em estado precário, retarda o serviço que já é ineficiente. No caso dos bombeiros, em diversos casos, quando eles chegam à localidade já não há mais o que fazer. Outro complicador é que as estradas do Norte Paranaense se converteram em rotas de tráficos e produtos contrabandeados, em espaços favoráveis para assaltos, principalmente ônibus de turistas, e rotas de fuga para quadrilhas ou assaltantes que roubam comércio, bancos e caixas eletrônicos em cidades pequenas (FERNANDES, 2017). Partindo disso, a figura 5 destaca a malha rodoviária do Norte Central Paranaense e a presença das bases ou postos de Polícia Rodoviária Estadual do Paraná (PREPR) e da Polícia Rodoviária Federal (PRF).

A porção regional que apresenta maior problema de isolamento quanto ao atendimento da polícia rodoviária é a região de Ivaiporã. Os municípios de Manoel Ribas, Ariranha do Ivaí, Rio Branco do Ivaí, Nova Tebas e Cândido de Abreu ficam a mais de cinquenta quilômetros da base mais próxima de polícia, mesmo considerando o posto da PREPR de Pitanga (pertencente à outra região). A mesma situação ocorre para os municípios de Doutor Camargo, Ourizona, São Jorge do Ivaí e Ivatuba, que estão a cerca de quarenta quilômetros do posto da PREPR de Cianorte. Outras reflexões podem ser encontradas em Fernandes (2012; 2017).

Figura 5: Mesorregião Norte Central Paranaense. Político e rodoviário

Fonte: Adaptado de Paraná (2011)

A realidade da esmagadora maioria das pequenas cidades até agora tem a seguinte situação quanto aos serviços de segurança pública: a polícia militar atua com pouco efetivo e estrutura física precária, o socorro de emergência, bombeiro e/ou unidades especializadas de polícia civil são praticamente inexistentes e os disponíveis estão a muitos quilômetros de distância, e as rodovias da região, em estado precário ou com muitos pedágios, não possuem fiscalização suficiente para evitar as fugas e o escoamento do tráfico de drogas. Isso ajuda a explicar o aumento de violência e de insegurança nas cidades da região Norte do Paraná. A última parte deste artigo apresenta uma consequência desse contexto.

4. TAXAS DE HOMICÍDIOS NO NORTE CENTRAL DO PARANÁ

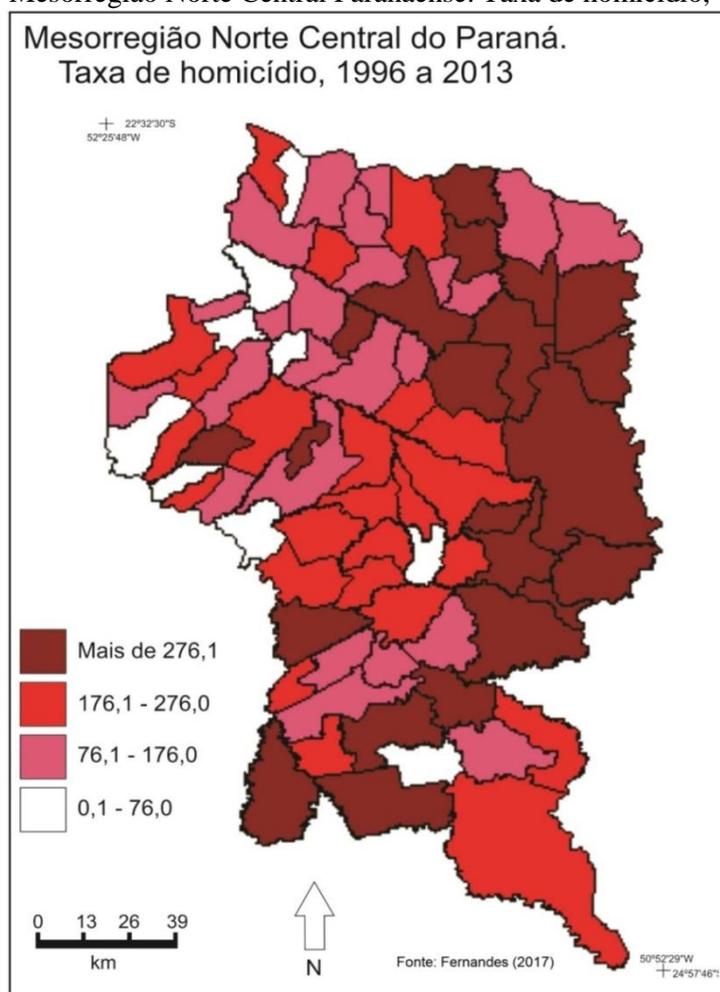
A partir das taxas de homicídios é possível comparar e promover reflexões acerca desses dados com a insuficiência dos serviços de segurança pública no Norte Central Paranaense. Segundo Fernandes (2017), a maioria dos municípios que compõem o Norte do Estado do Paraná vive em estado de emergência, com epidemias de violência, já que superam a taxa de homicídios tolerada



por órgãos internacionais. No caso específico da região do Norte Central do Paraná, 28% dos municípios estão nessa situação.

A figura 6 apresenta os municípios do Norte Central Paranaense por estrato de taxa de homicídio, em grupo de cem mil pessoas, entre 1996 e 2013. É possível perceber que os municípios com maiores taxas de homicídios estão no Leste e no Sul da região. A tabela 1 lista os municípios que possuem as maiores taxas de homicídios na região Norte Central Paranaense, para cem mil habitantes, no período de 1996 a 2013, sendo que todos apresentaram indicadores com, no mínimo, o dobro do tolerado por órgãos internacionais. Entre os municípios listados, 11 (69%) são polarizados por pequenas cidades – três possuem menos de dez mil habitantes. O município demograficamente menor é Grandes Rios, com 6,6 mil habitantes (IBGE, 2010). Logo, a violência em pequenas cidades do Norte Central do Paraná é uma realidade.

Figura 6: Mesorregião Norte Central Paranaense. Taxa de homicídio, 1996 a 2013



Fonte: Adaptado de Fernandes (2017).

**Tabela 1:** Norte do Paraná. Municípios com maiores taxas de homicídios, 1996-2013

Posição	Município	População total (2010)	Taxa de homicídio
01	Nova Tebas	7.398	648,82
02	Florestópolis	11.222	623,77
03	Tamarana	12.262	513,78
04	Sarandi	82.847	502,13
05	Cambé	96.733	473,47
06	São João do Ivaí	11.525	468,55
07	Mauá da Serra	8.555	455,87
08	Sertanópolis	15.638	434,84
09	Londrina	506.701	415,43
10	Ibiporã	48.198	400,43
11	Jaguapitã	12.225	392,64
12	Grandes Rios	6.625	392,45
13	Rolândia	57.862	354,29
14	Manoel Ribas	13.169	334,12
15	Faxinal	16.314	331,00
16	Porecatu	14.189	317,15

Fonte: Adaptado de Fernandes (2017).

Associando o levantamento dos serviços públicos de segurança com os dados de homicídios, é possível tecer algumas reflexões. Inicialmente, assim como demonstra a base teórica, a ausência do Estado em políticas públicas possibilita um sentimento de impunidade, exigindo uma efetiva formulação de políticas democráticas de segurança (SILVA, 2004; FERNANDES, 2017). Os equipamentos e os serviços de segurança existentes não são suficientes e acabam, por conseguinte, colaborar com a interiorização da violência, sobretudo em casos de furtos, roubos e homicídios. Os dados de furtos e roubos, infelizmente, não são disponibilizados pelo Governo do Paraná por município.

Assim, como aponta Silva (2004), há de um lado uma profunda crise de autoridade que gera impunidade e corrupção e, de outro, o crescimento do crime violento organizado nos espaços em que o Estado não atua. Nesse sentido, a falta de equipamentos de esporte e lazer, na maior parte das cidades e dos bairros, faz com que crianças e adolescentes fiquem à mercê e se tornem alvos do aumento da violência (TEIXEIRA; PORTO, 1998).

Analisando os índices de homicídios têm-se dois principais fenômenos: (i) municípios, com altas taxas, localizados nas regiões metropolitanas de Londrina e de Maringá, demonstrando a violência como um fenômeno que transborda da vida metropolitana (isso dialoga com um dos fatores explicativos de Fernandes, 2017), como nos municípios de Sarandi, Cambé, Rolândia e Ibiporã; e (ii) municípios com altas taxas localizados em espaços negligenciados pelo Estado – ausência de serviços públicos de segurança -, que dialoga diretamente com este artigo. Nesse caso, o exemplo mais emblemático ocorre em Nova Tebas, líder do *ranking*, que enfrentou homicídios em 14 anos (77,7%) da série histórica, apresentando exceção em 1997, 1998, 2007 e 2012, e que



não possui polícia civil, bombeiro e polícia rodoviária e é atendido por um destacamento com apenas dois policiais por turno. Situações semelhantes ocorrem em outros municípios da região que aparecem entre as maiores taxas de homicídios, como Florestópolis, segundo colocado, Tamarana, terceiro colocado, e São João do Ivaí, sexto no *ranking* de homicídios.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A segurança é um dos principais temas da agenda pública brasileira. Segurança pública, em síntese, corresponde à segurança do público, da coletividade e dos cidadãos, seja em espaços públicos, seja nos espaços privados de residência, trabalho e lazer. No Brasil, para a segurança pública, existem órgãos sob responsabilidade federal, como a polícia federal e a polícia rodoviária federal; estadual, como polícias civis e polícias militares (incluindo os bombeiros militares); e municipal, como as guardas municipais. Além disso, existe o sistema judicial, com códigos e leis, procedimentos penais e organizações para aplicação.

Para a existência de um Estado consistente na segurança pública é necessário separar o público do privado. No início, na formação do Estado moderno, houve a ampliação do espaço público e a expropriação dos meios privados, inclusive de violência, como a proibição de exércitos particulares (WEBER, 2004). A partir disso, o Estado assumiu (ou deveria assumir) o monopólio legítimo do uso da violência (WEBER, 2004), embora o Brasil apresente a violência difusa na sociedade e até mesmo na indústria privada da segurança.

Por isso, aparentemente, na sociedade moderna líquida, o monopólio legítimo da violência pelo Estado de Weber passa por um fenômeno de desconcentração do Estado e de difusão para grupos sociais e para a iniciativa privada, influenciando na sociabilidade que se alicerça na violência. Então, é indispensável combater a descentralização desse monopólio para enfrentar os movimentos de privatização da segurança. O abandono do Estado em promover políticas públicas gera um aumento significativo na procura de equipamentos e serviços privados de segurança, inclusive em cidades pequenas que já têm vigilantes motorizados fazendo ronda, empresas de instalação de câmeras e cercas elétricas, entre outros serviços.

Os serviços e equipamentos de segurança pública existentes no Norte Central do Estado do Paraná são insuficientes para a demanda e para o contingente populacional, influenciando no aumento da criminalidade pelos índices de homicídios. Isso contempla desde a ausência concreta da viatura, da edificação e do efetivo de segurança, passa pelas condutas e práticas policiais adotadas pelas instituições que deveriam garantir a proteção da sociedade e chega ao imaginário popular, às



resistências e manifestações contra a violência e a insegurança objetiva, até mesmo as violências promovidas pelo Estado e pelas instituições policiais.

Além disso, a segurança pública não deve ser pensada isoladamente. Algumas experiências internacionais revelam que a existência de equipamentos e serviços de utilidade pública (e não apenas aqueles voltados à segurança e combate à violência) inseridos em uma política de desenvolvimento articulada entre as diferentes esferas de poder, permite arrefecer as desigualdades (espaciais, sociais, econômicas etc.). Logo, a segurança pública deve ser tratada com base no planejamento, nas políticas públicas e na redução da desigualdade dentro de um projeto de desenvolvimento urbano e regional, e conectadas com ações em outros setores, como educação, saúde, habitação, geração de empregos, entre outros.

Assim, embora as situações expostas sejam significantes para as reflexões que a academia deve promover (e ampliar, levando para a base da sociedade), a realidade social concreta não pode ficar limitada ao modelo de segurança pública atual. É preciso uma transformação. Ainda assim, enquanto se promovem tais reflexões e mudanças, as políticas e os serviços de segurança pública devem contemplar satisfatoriamente as cidades pequenas, especialmente aquelas nas faixas de fronteira e no interior do Estado, ainda que com todos esses problemas elencados. Portanto, diante desse cenário, uma proposta, ainda que hipotética e até um tanto utópica, é a transfiguração do modelo militar de policiamento para a base comunitária e cidadã.

REFERÊNCIA

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Tradução de Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2003. 141p.

_____. **Tempos líquidos**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007. 119p.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Violência, povo e política**. São Paulo: CEDEC/Brasiliense, v. 1, 1983. 104p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 18ª edição. São Paulo: Saraiva, 1998.

CBPR, Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná. **Institucional e Unidades**. 2011. Disponível em: <<http://www.bombeiros.pr.gov.br/>> acesso em: 17 out. de 2011.

FERNANDES, Pedro Henrique Carnevalli. **Sociabilidade e sentimento de insegurança urbana em pequenas cidades: o Norte do Paraná**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2012, 261p. il.



_____. **Um espectro ronda as pequenas cidades:** o aumento da violência e da insegurança objetiva. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Maringá, Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2017, 525p.

GAVIRIA, Margarita Rosa. Controle social expresso em representações sociais de violência, insegurança e medo. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 20, p. 72 - 107, jul./dez., 2008

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <http://www.censo2010.ibge.gov.br/resultados_do_censo2010.php> acesso em: 03 de fevereiro de 2019.

_____. **Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic):** Efetivo da polícia militar e civil do Estado do Paraná. 2015. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/estadic/default.shtm>> acesso em: 30 nov. de 2015.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centrauro, 2001. 144p.

MELO, Clóvis Augusto. Bombeiros não chegariam a tempo em 19 cidades da região. In: **O Diário do Norte do Paraná**. 20 jan. 2008. Maringá, 2008.

NEME, Cristina. Violência e segurança: um olhar sobre a França e o Brasil. In: **Rev. Sociol. Polit.** [online], n. 25, p. 123-137, 2005.

PARANÁ. **Departamento de Estradas de Rodagem (DER)**. 2011. Disponível em: <<http://www.der.pr.gov.br/>> acesso em: 15 de julho de 2011.

CPR, Polícia Civil do Estado do Paraná. **Instituição e Delegacias**. 2015. Disponível em: <<http://www.policiacivil.pr.gov.br/>> acesso em: 17 out. de 2015.

PMPR, Polícia Militar do Estado do Paraná. **Instituição e Unidades**. 2015. Disponível em: <<http://www.policiamilitar.pr.gov.br/>> acesso em: 17 out. de 2015.

RIBEIRO, Ana Clara Torres. **Urbanidade e vida metropolitana**. Porto Alegre, Jobran Editora, 1996. 117p.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil:** desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. 208p.

SILVA, Luiz Antonio Machado da. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 19, n. 1, p. 53-84, jan./jun., 2004.

SINCLAPOL. Sindicato das Classes Policiais Civis do Estado do Paraná. **270 cidades do Paraná não têm delegado de polícia**. 2011.

SORIANO, Érico. **Os espaços de medo e os de castigo nas pequenas cidades do estado de São Paulo:** avaliação geral e o caso de Itirapina. Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual Paulista – Instituto de Geociências e Ciências Exatas. Rio Claro, 2007. 157p

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Fobópole:** o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2008. 288p.



TEIXEIRA, Maria Cecília Sanches e PORTO, Maria do Rosário Silveira. Violência, insegurança e imaginário do medo. In: **Caderno CEDES**, Campinas, v. 19, n. 47, p. 51-66, dez., 1998.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Brasília: Editora Universidade de Brasília; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.